



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da limpeza pública no Município de Dores do Turvo MG

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 168/2023 Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial 004/2023 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES”, cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, par suprir as necessidades dos Municípios consorciados ao CONVALES.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2024.

  
Almir Sebastião Coelho

Secretário de Obras e Urbanismo



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## **Documento de Formalização de Demanda**

### **Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG**

**Assunto:** Aquisição de lixeiras urbanas para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

**Data:** 19 de fevereiro de 2024.

A limpeza pública municipal é um aspecto essencial para a qualidade de vida dos cidadãos e para a preservação do meio ambiente. Como parte dos esforços contínuos para melhorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza urbana, a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, reconhece a necessidade de adquirir lixeiras para facilitar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

25 de março de 2024 pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

#### 1.2- Descrição sucinta do objeto

A demanda consiste na aquisição de lixeiras para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, com o objetivo de melhorar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza pública municipal e a preservação do meio ambiente.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação lixeiras pela Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, é fundamentada pelos seguintes pontos:

**Melhoria na Gestão de Resíduos Sólidos:** A aquisição desses equipamentos proporcionará uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, possibilitando sua coleta de forma organizada e adequada.

**Promoção da Limpeza Urbana:** A disponibilidade de contentores móveis de plástico e papeleiras incentiva a população a descartar corretamente os resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e a preservação da estética das vias públicas.

**Redução de Impactos Ambientais:** Com a utilização de contentores e papeleiras apropriados, reduz-se o risco de resíduos serem espalhados pelo ambiente, minimizando assim os impactos ambientais e melhorando a qualidade de vida da população.

**Atendimento às Normativas Legais:** A aquisição desses equipamentos está em conformidade com a legislação ambiental vigente, que estabelece diretrizes para a correta gestão de resíduos



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



sólidos, incluindo a necessidade de disponibilização de recipientes adequados para coleta.

**Necessidade Identificada:** A demanda por melhores condições de coleta e disposição de resíduos sólidos foi identificada a partir de análises e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, demonstrando a carência de infraestrutura adequada para esse fim.

Portanto, a contratação lixeiras é essencial para atender às demandas da comunidade de Dores do Turvo, MG, garantindo uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e promovendo a limpeza pública municipal.

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

| Item | Descrição  | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

*fu*  
ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome ALMIR SEBASTIÃO COELHO

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

Dores do Turvo MG, 19 de fevereiro de 2024.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de lixeiras para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, com o objetivo de melhorar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza pública municipal e a preservação do meio ambiente.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de aprimorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza urbana em Dores do Turvo, MG. Para tanto, é essencial a aquisição de:

#### Lixeiras:

- Capacidade mínima de 1000 litros.
- Fabricados em material resistente e durável.
- Dotados de sistema de tampa para evitar acúmulo de água da chuva.
- Equipados com rodízios para facilitar o transporte.

A necessidade desse item se justifica pela:

**Carência de Infraestrutura Adequada:** A atual infraestrutura de coleta de resíduos não atende às demandas da população e não proporciona condições adequadas para o armazenamento e descarte dos mesmos.

**Aumento na Geração de Resíduos:** O crescimento populacional e econômico da região tem gerado um aumento significativo na quantidade de resíduos sólidos, demandando uma estrutura mais eficiente para sua coleta e disposição.

**Melhoria na Organização da Coleta:** As lixeiras possibilitarão uma organização mais eficaz da coleta de resíduos, facilitando o trabalho das equipes responsáveis e garantindo maior eficiência no serviço.

**Preservação Ambiental:** A disponibilização de recipientes adequados contribuirá para reduzir a dispersão de resíduos no ambiente, minimizando impactos ambientais e promovendo a conservação dos espaços públicos.

**Segurança dos Trabalhadores:** A aquisição destes equipamentos trará mais segurança para os garis,



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



evitando acidentes relacionados ao manuseio e transporte de resíduos, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Portanto, a aquisição das lixeiras é imprescindível para suprir essa demanda, proporcionando uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e contribuindo para a melhoria da limpeza pública municipal.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de aquisição de lixeiras pela Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, emerge da urgência em melhorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza pública, alinhando-se às seguintes demandas:

**Eficiência na Coleta de Resíduos:** A falta de lixeiras adequadas compromete a eficiência da coleta de resíduos sólidos, resultando em acúmulo de lixo em vias públicas e áreas urbanas, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

**Redução de Impactos Ambientais:** A ausência de uma infraestrutura eficaz para o manejo de resíduos sólidos contribui para a contaminação do meio ambiente, poluição do solo e recursos hídricos, além de representar riscos à saúde pública.

**Segurança dos Trabalhadores:** A falta de equipamentos adequados, como lixeiras, expõe os trabalhadores envolvidos na coleta de resíduos a riscos desnecessários, tais como acidentes durante a manipulação e transporte dos resíduos.

**Melhoria da Imagem Urbana:** A presença de lixeiras adequadas contribui para a melhoria da estética urbana, reduzindo a quantidade de resíduos visíveis nas vias públicas e áreas de convivência, gerando uma percepção mais positiva por parte dos cidadãos e visitantes.

**Cumprimento de Legislação Ambiental:** A adequação à legislação ambiental, que exige a implementação de medidas para o correto manejo de resíduos sólidos, é fundamental para evitar possíveis sanções legais e garantir a sustentabilidade ambiental do município.

Portanto, a aquisição de lixeiras é essencial para atender às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, garantindo uma gestão eficiente de resíduos sólidos, promovendo a limpeza pública e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição   | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |





|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

## 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atender às necessidades identificadas, foram levantadas as seguintes soluções:

### **Aquisição de lixeiras Móveis de Plástico:**

- Lixeiras de diferentes tamanhos e capacidades (1000 litros, 700 litros, etc.).
- Opções com rodízios para facilitar o transporte.
- Modelos com tampa para evitar a entrada de água da chuva.



- Preferencialmente, lixeiras fabricadas com material resistente e durável.

#### **Implantação de Pontos Estratégicos de Coleta:**

- Identificação de pontos estratégicos, como áreas de grande circulação e locais de alta concentração de resíduos.
- Distribuição equitativa de lixeiras e móveis de acordo com a demanda e necessidade local.

#### **Capacitação e Treinamento dos Profissionais:**

- Treinamento dos trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos para o manuseio adequado dos novos equipamentos.
- Orientações sobre a importância da segregação de resíduos e a utilização correta das lixeiras.

#### **Campanhas de Conscientização Ambiental:**

- Realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre a correta utilização das lixeiras.
- Informações sobre a importância da coleta seletiva e os impactos positivos para o meio ambiente.

#### **Manutenção Preventiva dos Equipamentos:**

- Estabelecimento de um programa de manutenção regular para garantir a conservação e durabilidade das lixeiras.
- Verificação periódica de danos e necessidade de reparos.

#### **Monitoramento e Avaliação:**

- Implementação de um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das novas soluções implementadas.
- Coleta de dados sobre a quantidade de resíduos coletados, redução de resíduos depositados incorretamente e satisfação da população.

Essas soluções foram selecionadas visando garantir uma gestão eficiente de resíduos sólidos, promover a limpeza urbana e contribuir para a preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que proporcionam segurança e bem-estar para os trabalhadores envolvidos e para a comunidade em geral.

Além das soluções anteriormente mencionadas, uma alternativa viável é a adesão a uma Ata de Registros de Preço (ARP) já existente ou a realização de um processo licitatório para formalizar uma nova ARP. Isso proporcionaria benefícios significativos, tais como:

**Economia de Tempo e Recursos:** Ao aderir a uma ARP, o processo de compra torna-se mais rápido, evitando a necessidade de realizar uma licitação completa, o que reduz custos administrativos e tempo de tramitação.



**Preços Competitivos:** As atas de registro de preço geralmente são resultado de processos competitivos, o que significa que os preços já estão estabelecidos de forma a refletir o melhor custo-benefício.

**Ampla Variedade de Opções:** As ARPs frequentemente contemplam uma ampla gama de produtos e fornecedores, permitindo a escolha da opção mais adequada às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras.

**Garantia de Qualidade:** Fornecedores listados em uma ARP geralmente foram previamente avaliados quanto à qualidade dos produtos oferecidos, garantindo a aquisição de itens de boa qualidade.

**Segurança Jurídica:** As ARPs possuem respaldo legal, o que oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

Portanto, a adesão a uma Ata de Registros de Preço para a aquisição de lixeiras é uma solução estratégica que proporciona eficiência, economia e segurança no processo de compra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

## 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha de aderir a uma Ata de Registro de Preço para a aquisição de lixeiras apresenta diversas vantagens técnicas e econômicas:

### **Economia de Tempo e Recursos:**

- A adesão a uma ARP reduz o tempo necessário para aquisição dos equipamentos, eliminando a necessidade de realizar todo o processo licitatório, desde a pesquisa de mercado até a publicação do edital, o que resulta em uma significativa economia de tempo e recursos administrativos.

### **Preços Competitivos:**

- As ARP são resultantes de processos licitatórios competitivos, o que assegura preços mais vantajosos em comparação aos praticados no mercado, garantindo economia para a administração pública.

### **Flexibilidade na Escolha:**

- As ARP geralmente contemplam uma variedade de fornecedores e modelos de equipamentos, oferecendo opções que melhor atendam às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras.

### **Agilidade na Contratação:**



- Ao aderir a uma ARP já existente, o processo de compra torna-se mais ~~agil~~ possibilitando a aquisição imediata dos equipamentos necessários, sem a necessidade de aguardar todo o trâmite de um processo licitatório.

#### **Segurança Jurídica:**

- A adesão a uma ARP oferece segurança jurídica, uma vez que os fornecedores já foram previamente habilitados e os preços registrados foram homologados, garantindo a conformidade legal da aquisição.

#### **Controle de Gastos:**

- Ao aderir a uma ARP, a Secretaria Municipal de Obras tem maior controle sobre seus gastos, uma vez que os preços dos produtos estão previamente definidos e conhecidos, evitando surpresas no momento da contratação.

#### **Redução de Riscos:**

- Ao escolher fornecedores previamente avaliados e homologados, há uma redução dos riscos relacionados à qualidade dos produtos e à capacidade dos fornecedores em atender as demandas da administração pública.

Portanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preço para a aquisição de lixeiras é uma escolha técnica e economicamente vantajosa, proporcionando agilidade, economia e segurança no processo de compra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de forma eficaz.

### **8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação de lixeiras, através da adesão a uma Ata de Registro de Preço, trará uma série de benefícios significativos para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, bem como para a comunidade em geral:

#### **Eficiência na Coleta de Resíduos:**

Melhora na organização e eficiência da coleta de resíduos sólidos, garantindo uma gestão mais eficaz dos serviços de limpeza urbana.

#### **Redução de Impactos Ambientais:**

Diminuição da poluição ambiental, evitando a dispersão de resíduos e contribuindo para a preservação dos ecossistemas locais.

#### **Melhoria da Estética Urbana:**

Redução da quantidade de lixo nas vias públicas, melhorando a estética urbana e proporcionando um ambiente mais agradável para a população.



#### **Segurança dos Trabalhadores:**

Maior segurança para os trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos, evitando acidentes e lesões durante o manuseio dos equipamentos.

#### **Economia de Recursos Públicos:**

Redução de custos operacionais através da obtenção de preços mais vantajosos, resultando em economia de recursos públicos.

#### **Agilidade no Processo de Aquisição:**

Rapidez na aquisição dos equipamentos, graças à adesão a uma Ata de Registro de Preço, evitando atrasos e burocracias desnecessárias.

#### **Cumprimento da Legislação Ambiental:**

Conformidade com a legislação ambiental vigente, atendendo às exigências legais relacionadas ao manejo adequado de resíduos sólidos.

#### **Promoção da Conscientização Ambiental:**

Estímulo à conscientização ambiental da população, incentivando práticas de descarte adequado de resíduos e participação em programas de coleta seletiva.

#### **Valorização do Espaço Público:**

Valorização dos espaços públicos, proporcionando uma cidade mais limpa, segura e agradável para os cidadãos e visitantes.

#### **Controle e Monitoramento Eficientes:**

Facilidade de controle e monitoramento dos serviços de coleta, permitindo avaliações periódicas e ajustes quando necessário.

Portanto, a aquisição de lixeiras trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a Secretaria Municipal de Obras e para a comunidade de Dores do Turvo, MG, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

### **9. RESPONSÁVEIS**

ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### **10. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 19 de fevereiro de 2024

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023**  
**PROCESSO Nº 040/2023**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2023 - Quinta-feira.**  
**HORÁRIO: 10:30 horas**  
**LOCAL: Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos-MG**

O Exmo. Pregoeiro do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, Sr. **Luan Vinicius Rodrigues de Lima**, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Processo nº 040/2023, objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS URBANAS**, para atendimento da demanda dos municípios consorciados participantes ao CONVALES, pelo prazo de 12 meses, com critério de julgamento menor preço por item, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **sendo este edital disponibilizado pelo site [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br)**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Luan Vinicius Rodrigues de Lima, designado Pregoeiro, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do Consórcio, na sala de Licitações, situada na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia 31 de maio de 2023, às 09:00 horas.

**No caso de impossibilidade de conclusão dos trabalhos no mesmo dia da data designada para a sessão pública, a mesma será suspensa e retomada no dia e horário a critério do Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio, no mesmo local, restando todos os participantes desde já cientificados quanto a fato.**



**Órgão gerenciador:** Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES

**Participantes:** Municípios: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 meses a partir da data de sua homologação.

É facultado aos Municípios participantes do Consórcio ou aderentes realizar acréscimos de até 25% do objeto contratado havendo necessidade ou interesse.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Estadual 46.311/2013, sem a necessidade da realização do procedimento de adesão prescrito na íntegra do artigo 20 do Decreto Estadual 46.311/2013..

#### 1- DOS OBJETOS:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS URBANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, conforme descrito e especificado no Anexo I, bem como de acordo com as características e demais condições definidas por este Edital e seus Anexos.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas, autorizadas na forma da Lei, com ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação das empresas está condicionada à plena regularidade perante os órgãos de fiscalização das atividades inerentes ao objeto, e será efetivada com irrestrita observância às normas aplicáveis aos serviços.

2.3 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4 - As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e as condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de não existência de empregados em condições excepcionais, de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste Edital, respectivamente, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2, juntamente com os documentos exigidos no item 3, no momento do credenciamento.

4.2 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no **ENVELOPE Nº 01**, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** conforme solicitado NO ITEM 5, e no **ENVELOPE Nº 02**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** solicitada no ITEM 6 deste Edital, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa,

além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº 01  | ENVELOPE Nº 02  |
|---|---|
| CONVALES<br>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br><b>PROPOSTA DE PREÇO</b><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023<br>DATA: 07/12/2023 – Quinta feira<br>HORA: 10:30 (dez horas e trinta minutos) | CONVALES<br>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br><b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023<br>DATA: 07/12/2023 – Quinta feira<br>HORA: 10:30 (dez horas e trinta minutos) |

**4.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel que contenha nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA":**

**5.1** - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel que contenha nome, CNPJ, endereço e telefone da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do processo (Processo nº 040/2023) e do Pregão (Pregão nº 004/2023);
- c) sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo, **Anexo VI**, do presente Edital;
- d) valores em moeda corrente nacional, com cotação em até duas casas decimais;
- e) nos valores devem estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo aos valores propostos;

f) em caso de erros meramente materiais, como multiplicação ou somatório incorretos, é permitida a correção durante a sessão, sendo adotados, em todos os casos, os menores valores aferidos;

g) constar, no que for aplicável, a marca e o modelo do produto ofertado na proposta;

h) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

i) serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

j) apresentar junto ao envelope de proposta os laudos de ensaios completos em relação ao produto bem como certificado emitido por OCP - organismo de certificação de produto - certificando que o produto ofertado pelo licitante encontra-se dentro das normas pela ABNT, INMETRO E NBR-15911:1-3-4;

k) é expressamente vedada qualquer alteração nos valores apresentados na proposta, à exceção da previsão contida na letra "f" deste item.

l) O início das atividades se dará imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

m) a simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

**5.2 - Do valor de referência para fins de contratação:** com base nas pesquisas, estabelece-se como valor de referência constante no anexo I.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

flb

J

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "d") deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

b) Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá o mesmo ser apresentado com a identificação do assinante e o reconhecimento de firma deste que o firmou, para fins de averiguação imediata de veracidade do documento pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

c) Apresentação de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – dentro da validade, compatível em todos seus itens com o objeto licitado, nos termos do art. 17 da Lei n.º 6.938/81 e o art. 8º da Instrução Normativa n.º 31, de 3 de dezembro de 2009 e exigências trazidas pela Instrução Normativa do IBAMA n.º 5 de 14 de fevereiro de 2018.

#### 6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto à **Receita Federal do Brasil** e à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



d) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;

e) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

f) Certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS). **Não será exigida esta certidão se tal informação já constar no teor da certidão exigida no item "c";**

g) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ, conforme modelo constante no **ANEXO III**, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República;

b) declaração elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração bem como preenchimento de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV e V**, apresentadas conforme item 4.1 (**fora dos envelopes**);

#### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, afirmando ainda, que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

João

l

**7.2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos nos **Anexos IV e V**, do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção, por item, da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.1** - A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.

**7.5** - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6** - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

40

d

**7.8** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**7.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item respectivo integrante do objeto deste Edital.

**7.11** - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse do município.

**7.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item referente a este Edital.

**7.13** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

**7.14** - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento de contrato, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**8.1** A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no ato da sessão, imediatamente após a fase de lances, deverá apresentar amostra do objeto da licitação para ambos os itens, sob pena de desclassificação, para garantir que o objeto licitado seja padronizado e de qualidade, visando analisar a compatibilidade desta com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

**8.1.1.** Da análise acima mencionada será emitido parecer, em que constará:

- a) aprovado
- b) reprovado.



**8.1.2.** Quando a análise da amostra for feita na Sessão Pública do certame, parecer acima será emitido verbalmente pela Equipe de Avaliação, e constará na Ata da Sessão.

**8.1.3.** A amostra será mantida em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade desta com os produtos efetivamente entregues.

**8.2** – Junto com a amostra para o item 1, deverá ser entregue obrigatoriamente os laudos de ensaios completos e certificado emitido por OCP a fim de comparação com os produtos a serem analisados dentro das Normas da ABNT, INMETRO e NBR 15911:1-3-4.

**8.3** – As amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras serão devolvidas para o(s) licitantes vencedores, porém servirão de padrão para todo o fornecimento do material posteriormente solicitado e a ser entregue pelo licitante.

**8.4** – Na análise da amostra serão considerados os seguintes critérios:

**8.4.1-** O material deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item no edital e dos laudos de ensaio;

## **9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

**9.6** – Os Contratos oriundos deste procedimento serão celebrados individualmente e autonomamente por cada município consorciado participante, conforme art. 112. § 1º, da Lei 8.666/93.



## 10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

10.2 – Os preços ofertados são fixos, não podendo sofrer qualquer tipo de reajustamento durante a validade da proposta.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A execução do objeto deverá ser feita observando-se toda a legislação ambiental e com a utilização de todos os mecanismos de segurança de trabalho previstos em lei, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas de aluguéis, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2 - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

11.3 - A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

11.4 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

11.5 - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

11.7 - Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital e ofertado através da proposta vencedora, a Empresa deverá providenciar no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da data de notificação expedida pelo município, a adoção de providências visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.8 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o município poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento, providências ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO:

**12.1** - Os pagamentos dos valores devidos pela prestação dos serviços serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura/nota fiscal.

**12.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Empresa e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**12.3** - Os valores pelos quais serão prestados os serviços objeto da presente licitação terão reajuste anual, caso o Contrato seja prorrogado, de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulado ou outro índice que o substitua.

### **13 - DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio da assinatura de termo de contrato, individual e autônomo para cada município consorciado participante, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta da contratada, no que couber.

**13.2** - O valor dos serviços a serem considerados no termo de contrato será aquele cotado pelo proponente vencedor e consignado em Ata.

**13.2.1** - Se, por ocasião da assinatura do termo de contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.3** - O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, assinar e retirar o termo de contrato. O prazo para início da prestação dos serviços começará a contar da data da assinatura deste. O proponente vencedor deverá comprovar que o representante enviado para assinar o contrato com o município, possui poderes para tanto.

**13.4** - Se o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante para fornecer os serviços, observada a ordem de classificação e as demais exigências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total estimado do Contrato por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, calculada sobre o valor total estimado do Contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o município pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o município pelo prazo de 02 (dois anos).

14.1.1 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Estadual 46.311/2013, sem a necessidade da realização do procedimento de adesão prescrito na íntegra do artigo 20 do Decreto Estadual 46.311/2013.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. Em caso de adesão à Ata de Registro de Preços por órgão da Administração Pública que não faça parte do CONVALES, caberá à fornecedora optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, o que não poderá prejudicar o cumprimento das obrigações anteriormente assumidas, observando sempre as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência anexo, bem como o regramento constante no Decreto Estadual 46.311/2013 (artigos 19 e seguintes).

FB

l

15.4. As aquisições ou contratações adicionais oriundas dos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (inciso II, § 3º, do artigo 19 do Decreto Estadual 46.311/2013).

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura, após o prazo previsto no item 7.14 deste Edital.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - A presente licitação é efetivada em consonância com o que preceitua o § 1º do art. 112 da Lei 8.666/93; portanto, não obstante o gerenciamento do Consórcio, as obrigações legais decorrentes desta licitação são concretizadas de forma

INDIVIDUAL e AUTÔNOMA para cada ente consorciado participante. Em vista disso as relações de pedidos, entregas e pagamentos são celebradas de forma individualizada, inexistindo correlações entre as mesmas.

**16.10** - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

**ANEXO II** - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VI** - MODELO PROPOSTA DE PREÇO.

**15.12** - As despesas decorrentes deste Edital correrão a conta da Dotação Orçamentária própria de cada município.

**15.12** - Maiores informações serão prestadas aos interessados na sede do Consórcio, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br)

**15.13** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Arinos - Minas Gerais.

Arinos/MG, 20 de novembro de 2023.

  
**LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - APRESENTAÇÃO

Documento elaborado conforme a necessidade do CONVALES, em atendimento a demanda dos municípios consorciados, devido ao aumento da demanda de descarte de lixo, com objetivo de manter a cidade mais limpa e respeitando a legislação ambiental.

#### 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS URBANAS, para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES, pelo prazo de 12 meses.

#### 03 - JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender a demanda dos municípios consorciados ao CONVALES, para manutenção de serviços de praças e espaços públicos, demandas de projetos paisagísticos a serem realizados, tornando os ambientes mais agradáveis e limpos.

3.2. Além disso, permitirá o desenvolvimento de atividades pertinentes ao bom funcionamento da coleta de lixo, impedindo a entrada e proliferação de insetos e roedores, mantendo a cidade limpa proporcionando assim a população uma melhor qualidade de vida.

#### 04 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética dos preços, para verificação de disponibilidade orçamentária.

#### 4.2 - Descrição:

| Item | Especificação   | Quant  | Referência  |
|------|---|--------|---|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV B), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado, deverá possuir | 10.000 |  |

46

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |
|--|--|--|

## 05- CONFIRMAÇÃO:

5.1. A confirmação da solicitação dar-se-á por meio de Pedido de Fornecimento emitido com base na proposta apresentada e na licitação e emissão de documento pelo município solicitante.

## 06 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as especificações técnicas dos materiais, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente e conter:

6.2. Nome e endereço do proponente, CGC, I.E., e/ou I.M.,

6.3. Especificação clara dos itens ofertados;

6.4. Preço unitário e global, em reais, com até 02(duas) casas decimais após a vírgula. Havendo discordância entre o preço unitário e o preço total, prevalece o menor preço;

6.5 Apresentar junto ao envelope de proposta os laudos de ensaios completos em relação ao produto bem como certificado emitido por OCP - organismo de certificação de produto – certificando que o produto ofertado pelo licitante encontra-se dentro das normas pela ABNT, INMETRO E NBR-15911:1-3-4;

6.6. No preço deverão estar contidos todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais/produtos.

## 08-DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



**7.3** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**7.4** decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.5** os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "d") deste subitem

**7.6** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 7.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.7.1** No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**7.7.2** Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá o mesmo ser apresentado com a identificação do assinante e o reconhecimento de firma deste que o firmou, para fins de averiguação imediata de veracidade do documento pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

**7.7.3** Apresentação de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – dentro da validade, compatível em todos seus itens com o objeto licitado, nos termos do art. 17 da Lei n.º 6.938/81 e o art. 8º da Instrução Normativa n.º 31, de 3 de dezembro de 2009 e exigências trazidas pela Instrução Normativa do IBAMA nº 5 de 14 de fevereiro de 2018.

## 7.8 - REGULARIDADE FISCAL:

**7.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**7.8.2** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

**7.8.3** Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.8.4** Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**7.8.5** Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**7.8.6** Certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS). Não será exigida esta certidão se tal informação já constar no teor da certidão exigida no item "c";

**7.8.7** Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**7.8.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.9.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante.

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 7.10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.10.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ, conforme modelo constante no ANEXO III, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República;

7.10.2 declaração elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração bem como preenchimento de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no ANEXO IV e V, apresentadas conforme item 4.1 (fora dos envelopes);

7.10.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF- CEIS;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.10.4** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.10.5** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação para aceitação da proposta subsequente.

**7.10.6** . Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital bem como tendo sido aprovada a amostra, o licitante será declarado vencedor.

## **8-DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**8.1** A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no ato da sessão, imediatamente após a fase de lances, deverá apresentar amostra do objeto da licitação para ambos os itens, sob pena de desclassificação, para garantir que o objeto licitado seja padronizado e de qualidade, visando analisar a compatibilidade desta com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

**8.2.1.** Da análise acima mencionada será emitido parecer, em que constará:

- a) aprovado
- b) reprovado.

**8.2.2.** Quando a análise da amostra for feita na Sessão Pública do certame, o parecer acima será emitido verbalmente pela Equipe de Avaliação, e constará na Ata da Sessão.

**8.3.** Junto com a amostra para o item 1, deverá ser entregue obrigatoriamente os laudos de ensaios completos e certificado emitido por OCP a fim de comparação com os produtos a serem analisados dentro das Normas da ABNT, INMETRO e NBR 15911:1-3-4.

**8.4.** As amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras serão devolvidas para o(s) licitantes vencedores, porém servirão de padrão para todo o fornecimento do material posteriormente solicitado e a ser entregue pelo licitante.

**8.5.** Na análise da amostra serão considerados os seguintes critérios:

**8.5.1.** O material deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item no edital e dos laudos de ensaio;

## **9 - PRAZO DE ENTREGA**

**9.1.** Será considerado o prazo dado e expresso na proposta da licitante, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, não excedendo a 10 (dez) dias.

**9.2.** Toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, 48 horas antes do vencimento.

## **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento dos materiais, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais materiais que foram recebidos:

a) Provisoriamente: No almoxarifado da SMS, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais com as especificações constantes na NAF e no documento fiscal.

b) Definitivamente: Após a verificação da qualidade dos materiais fornecidos e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a aceitação provisória.

10.2. Os materiais deverão ser entregues nos municípios solicitantes, e o local de entrega será conforme descrito na ordem de fornecimento, no horário de funcionamento do órgão, em dias úteis.

10.3. Os materiais entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos por outro de mesma marca.

10.4. Não serão recebidas entregas parciais.

## 11- PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pelo Prefeitura Municipal solicitante, no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

11.1.1. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real e em nome da Prefeitura Municipal.

11.1.2. As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 20.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.1.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

11.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

11.1.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na tesouraria da PMB em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**12.1.** Proporcionar todas as condições para que o(a) CONTRATADO(A) possa efetuar a entrega do produto dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

**12.2.** Receber o produto entregue pelo(a) CONTRATADO(A), desde que esteja em conformidade com o objeto licitado;

**12.3.** Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

**12.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) CONTRATADO(A);

**12.5.** Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO(A).

**12.6.** O acompanhamento e fiscalização serão feitos por servidor designado pelo município solicitante, ficando a cargo e responsabilidade do município essa indicação.

### **13 - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

**13.1.** Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o produto seja entregue no prazo estipulado. Substituir qualquer produto entregue quando detectado qualquer divergência com as especificações contidas no edital e seus anexos;

**13.2-** Assumir inteira responsabilidade pela entrega do produto, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

**13.3 -** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Proceder a entrega do produto, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

**13.5.** A inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do gás/água mineral, não transfere aos municípios consorciados ao CONVALES a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

### **14 - DAS PENALIDADES**

O(A) CONTRATADO(A) que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas, previstas, conforme o caso, nos termos da Lei N°. 10.520/02, Lei N° 8.666/93.

### **15 - DAS SANÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com o CONVALES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital e das demais cominações referidas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 81 a 82 da Lei nº 8.666/1993, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**15.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

*[Handwritten signature]*



- 15.3. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho;
- 15.4. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- 15.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- 15.6. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.7. - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.9. Cometer fraude fiscal.
- 15.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a SMS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.10.1- Advertência;
- 15.10.2- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do item;
- 15.10.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.
- 15.10.4 -O atraso injustificado na execução, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 15.11- As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 15.12- Da aplicação da penalidade prevista nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 15.13- As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do CONVALES e encaminhada a todos os municípios consorciados.

Arinos/MG, 01 de novembro de 2023.

**IRENE GOMES GUEDES**  
Secretária Executiva

*[Handwritten signature]*



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023.**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx.**

**CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 004/2023 – processo nº 040/2023, registrar os preços para futura futura e eventual contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, a seguir indicados:

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de Pregão presencial por Sistema de Registro de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.
2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:  
  
Nome: .....  
Fone: .....  
E-mail:.....
3. As entregas dos serviços em virtude dessa Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.
4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.  
4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CONVALES e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

*fb*

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os serviços prestados deverão obedecer rigorosamente o prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CONVALES ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos serviços.



fb

l



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Arinos-MG para dirimir em quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

.....  
Município

.....  
(Nome da empresa)  
(Nome do representante)



**ANEXO III**

**Declaração de não existência de empregados em condições excepcionais  
(MODELO)**

40

Ao

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas -  
CONVALES

REF.: PREGÃO Nº 004/2023 - PROCESSO 040/2023

DECLARAÇÃO



A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU

REPRESENTANTE LEGAL

- CARIMBO DA EMPRESA -

# CONVALES

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento  
dos Vales do Noroeste de Minas



## ANEXO IV

**Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação no certame**

(MODELO)

REF.: PREGÃO Nº 004/2023 - PROCESSO 040/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do pregão Nº 004/2023, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

# CONVALES

Consortio de Saúde e Desenvolvimento  
dos Vales do Noroeste de Minas



## ANEXO V



### Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

REF.: PREGÃO Nº 004/2023 - PROCESSO 040/2023

Ao

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas -  
CONVALES

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

**ANEXO VI**

**(Modelo de proposta de preço – colocar em papel timbrado ou que contenha os dados da licitante)**

REF.: PREGÃO Nº 004/2023 - PROCESSO 040/2023

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editálicos, apresento a V. Sa. a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO Nº 004/2023**, conforme a seguir relacionado, especificado de acordo com ANEXO I deste Edital:

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, aluguéis etc.

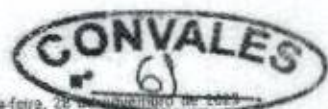
Prazo de execução: a partir da assinatura do termo de contrato.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS BACIAS DOS RIO URUCUJA E CARIRANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

Processo 043/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 - Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para serviços de sanitização, desinfestação e descontaminação de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de calças de água em atendimento de demandas dos municípios consorciados ao CONVALES. Data de abertura e julgamento: 07/12/2023 às 13:00hs. Informações: www.convales.mg.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo 043/2023 - Pregão Eletrônico 026/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de plataformas de monitoramento e gestão dos atividades de planejamento de colheita de soja e canola, com fornecimento de serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, em atendimento ao consórcio e seus respectivos municípios consorciados. Data de Abertura e julgamento: de 07/12/2023 às 09:00 horas. Informação: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

Processo 040/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de sacos plásticos para atender as necessidades consorciadas ao CONVALES. Data de abertura e julgamento: 07/12/2023 às 20:30hs. Informações: www.convales.mg.gov.br.

Atenas-MG, 27 de novembro de 2023
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE ATIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 24/2023

Proc. Licitação 064/23

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira de Sudene - CIMAMM, após resposta e pedido de impugnação, torna público Retificação do Processo Licitação nº 064/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa sulfúrea - sulfúrio bemalmente usado a quente - CBUQ, Padrão DMT, faixa C, com SAP 50/75, para pavimentação e reparos de vias urbanas dos municípios consorciados ao CIMAMM, retirando o subitem 4.3 da Qualificação Técnica, Item 4 da Documentação de Habilitação. Tendo em vista que a alteração não afeta a proposta, manter-se-á esta do pregão.

Montez Carmo, 27 de novembro de 2023.
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A título de intenção de registro de preços, art. 9º, I, da Lei 14.133/21, comunica aos municípios consorciados a abertura de processo para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no prest. dos seguintes serviços: portaria, vigilância, recepção, motorista, auxiliar de serviços gerais e contínuo de apoio administrativo e operacional, nos termos da Lei 14.133/2021. Aguarda manifestação por 08/9/10 das OABs. Manifestações pelo e-mail: licitaco@consorcio-nm.gov.br.

EDUARDO BARELO FONSECA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - C/CENTRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RG - C/CENTRO, neste ato representado por seu Presidente, informa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 142/2023, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso humano para atender os municípios participantes, foi SUSPENSO em virtude de problemas de importação nos sistemas de gestão e de estoque. A data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais informações: cobdas pelo telefone (51) 3221-7441 ou através do e-mail: pregaoelettronico@unirgs.gov.br

Santa Maria, 27 de novembro de 2023.
SERGIO OVIDIO ROSSO COMADINI
Presidente

CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 5/2023
Retornado

Convocação para Continuidade da Sessão Pública do Processo nº 05/2023 - Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atendimento de demandas dos municípios consorciados ao CIMA - Consórcio de Municípios de Mogiana, conforme edital e termo de referência.

Tendo em vista a suspensão de sessão pública realizada em 25 de agosto de 2023, para a entrega e apresentação de propostas, sacos e Catálogo dos Produtos, conforme item 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Convoco os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 28 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 14h30, através do portal Bli Compra - https://bli.org.br/universo-bli-compra/

Ribeirão Preto, 24 de novembro de 2023.
WELITON FERNANDO VERONEZI
Presidente

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 54.366.547/0011-08 - NIRE 35502806028
ATO Nº 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo torna pública o Edital de Termo de Responsabilidade Nº 29/2023.

ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO
Fiel Depositário

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 29/2023

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária "COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO", NIRE 35502806028, CNPJ 54.366.547/0011-08, localizada na Avenida Dam Antonio, nº 2500, Via Tennis Clube, Anhanguera, CEP: 13896-173, Sr. Arnaldo Antonio Bortoletto, portador da cédula de identidade RG nº 11.790.930-4 - SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 047.666.548-54, assinou em 08/02/2023 o Termo de Responsabilidade nº 29/2023, com fulcro nos arts. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e art. 3º, parágrafo único, do IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado no JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa.

PAULO HENRIQUE SCHAUERI
Presidente da Junta

CNPJ 54.366.547/0004-87 - NIRE 35502854402
ATO Nº 2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo torna pública o Edital de Termo de Responsabilidade Nº 30/2023.

ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO
Fiel Depositário

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 30/2023

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária "COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO", NIRE 35502854402, CNPJ 54.366.547/0004-87, localizada na Avenida Noroeste Cláudio Gnetto, nº 2147, Centro, Borda Bonita/SP, CEP: 17340-000, Sr. Arnaldo Antonio Bortoletto, portador da cédula de identidade RG nº 11.790.930-4 - SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 047.666.548-54, assinou em 08/02/2023 o Termo de Responsabilidade nº 30/2023, com fulcro nos arts. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e art. 3º, parágrafo único, do IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado no JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada instrução normativa.

PAULO HENRIQUE SCHAUERI
Presidente da Junta

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Páris-PA as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "PA 142/MACIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ID. 430057212" localizada no município de Páris, no Estado do Pará.

A Equatorial A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "PA 140, S/N. 68650-000, ZONA RURAL, TOMÉ-ACU/ADAMAR DIAS SARRAL FILHO/BENEDETA ALMEIDA EVANGELISTA/PAULO SOARES DE OLIVEIRA ID. 430057288" localizada no município de Tomé-Açu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capão Povo, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "CT-UNP-IPA-NS-106430049-MARIA ID. 430065201" localizada no município de Capão Povo, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capão Povo, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "CT-UNP-CTO-NS-108728572-GENALDO ID. 430072458" localizada no município de Capão Povo, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capão Povo, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "BELA VISTA, S/Nº, 68650-000, CAPÃO POVO, CAPÃO POVO/ROSAIRDO NASCIMENTO CARVALHO/CARLA AUGUSTA DA PAIXÃO/FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO ID. 430058520" localizada no município de Capão Povo, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "RMA SÃO BENITO 10 / BENEDITO DE OLIVEIRA SOARES / JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA SOARES ID. 430059382" localizada no município de Itaituba, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Primavera, as Licenças Ambientais necessárias para implantação de Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "PA 124, S/Nº, 68707-000, SANTA YEREDINHA, PRIMAVERA / FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ID. 430055382" localizada no município de Primavera, no Estado do Pará.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor Presidente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023/SESI-SINAI

O Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, através deste, vem CANCELAR o presente Edital de Licitação, Contratação de Seguradora para emissão de apólice de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil - segue denominado "D&O", para Combustíveis, Diretores, Administradores, Sócios e demais profissionais do SESI/NT e SINAI/NT, para adequação do edital e seus anexos.

Cuiabá, 27 de novembro de 2023
GISELINE SOUZA DELBURGARD
P/ Coordenação de Suprimentos





28 NOV 2023  
REDAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CALDAS**  
A Prefeitura de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Caldas, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023, disponível em: [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVÁR-MG**  
Edital nº 002/2023  
O Município de Japonvár, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Japonvár, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - MGF**  
A Prefeitura Municipal de Minas - Convaless, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Minas - Convaless, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023, disponível em: [www.minas-convaless.mg.gov.br](http://www.minas-convaless.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVÁR-MG**  
Processo de Licitação nº 126/2023  
O Município de Japonvár, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Japonvár, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 126/2023, disponível em: [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÚ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023  
O Município de Jaguaraú, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Jaguaraú, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 021/2023, disponível em: [www.jaguaraui.mg.gov.br](http://www.jaguaraui.mg.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - MGF**  
A Prefeitura Municipal de Minas - Convaless, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Minas - Convaless, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023, disponível em: [www.minas-convaless.mg.gov.br](http://www.minas-convaless.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRINHOS-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
O Município de Cotrinhos, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Cotrinhos, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.cotrinhos.mg.gov.br](http://www.cotrinhos.mg.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
A Prefeitura Municipal de Japonvár, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Japonvár, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - MGF**  
A Prefeitura Municipal de Minas - Convaless, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Minas - Convaless, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023, disponível em: [www.minas-convaless.mg.gov.br](http://www.minas-convaless.mg.gov.br).

**PATROCINADORIA DE MANEJO EQUINO LÍDERA OVAL, LUTANO MS**  
A Prefeitura Municipal de Japonvár, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Japonvár, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG**  
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Caetanópolis, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.caetanopolis.mg.gov.br](http://www.caetanopolis.mg.gov.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Montes Claros, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.unimontes.edu.br](http://www.unimontes.edu.br).

**ASSOCIAÇÃO DOS VEICULADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO  
A Associação dos Veiculados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora, realizará uma Assembleia Geral de Eleição para o mandato de 02 (dois) anos, a ser realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Minas Gerais, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.assocveicpol.mg.gov.br](http://www.assocveicpol.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG**  
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Caetanópolis, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.caetanopolis.mg.gov.br](http://www.caetanopolis.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TP 002/23  
A Prefeitura Municipal de Aracatu, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Aracatu, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.aracatu.mg.gov.br](http://www.aracatu.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS-MG**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, SRP  
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Prudente de Moraes, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.prudente.mg.gov.br](http://www.prudente.mg.gov.br).

**COMUNICADO**  
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Caetanópolis, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.caetanopolis.mg.gov.br](http://www.caetanopolis.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG**  
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Caetanópolis, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.caetanopolis.mg.gov.br](http://www.caetanopolis.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS-MG**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, SRP  
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Prudente de Moraes, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.prudente.mg.gov.br](http://www.prudente.mg.gov.br).

**BOITA DE EDUCAÇÃO DO SIMONATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARACATU**  
A Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Paracatu, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORNAS**  
Manifestação em nome de propostas de aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Juiz de Fornas, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.juizdefornas.mg.gov.br](http://www.juizdefornas.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SAMG**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
O Município de Francisco Sá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Francisco Sá, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.franciscosamg.mg.gov.br](http://www.franciscosamg.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Santo Antônio do Retiro, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.santantoniodoretiro.mg.gov.br](http://www.santantoniodoretiro.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - MGF, realizará um processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza. O processo de licitação será realizado em 01/12/2023, às 14h00min, no local de realização das propostas: Rua José Bonifácio, nº 1.500, Centro, Itabira, MG. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br).

**ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 040/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023), às 10:30 horas, reuniu-se na sede do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES - com endereço à Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, o Pregoeiro Luan Vinicius Rodrigues de Lima, e a Equipe de Apoio composta pelo Sra. Franciele Borges de Oliveira e o Sr. Uyaçuy Ramos Ferreira, para dar início ao Procedimento Licitatório nº 040/2023 - Pregão Presencial 004/2023, cujo objeto é registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES. Foram credenciadas as empresas constantes no boletim de recebimento de propostas. Ato contínuo ao Credenciamento, o Pregoeiro e equipe de apoio recolheram os envelopes dos licitantes, verificando-os quanto à indevassabilidade dos mesmos, concomitantemente, os envelopes de "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" foram passados para que os presentes rubricassem. Após todos os presentes rubricarem, passou-se à abertura do envelope contendo a "Proposta Comercial", analisando assim a aceitabilidade da mesma, repassando-os aos presentes para que a analisassem e rubricassem. As empresas acima mencionadas, apresentaram propostas para o lote 01 conforme abaixo:

| Interessado    | 2A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP | SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA |
|----------------|---------------------------------------|--|
| Oferta inicial | R\$ 2.589,00                          | R\$ 2.599,00   |
| Lance 01       | R\$ 2.565,00                          | R\$ 2.570,00   |
| Lance 02       | R\$ 2.550,00                          | R\$ 2.560,00   |
| Lance 03       | R\$ 2.530,00                          | R\$ 2.542,00   |
| Lance 04       | R\$ 2.509,00                          | R\$ 2.519,00   |
| Lance 05       | R\$ 2.490,00                          | R\$ 2.499,00   |
| Lance 06       | R\$ 2.470,00                          | R\$ 2.475,00   |
| Lance 07       | R\$ 2.460,00                          | R\$ 2.464,00   |



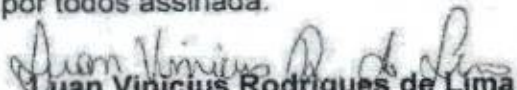
# CONVALES

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento  
dos Vales do Noroeste de Minas




|             |              |              |
|-------------|--------------|--------------|
| Lance 08    | R\$ 2.450,00 | R\$ 2.455,00 |
| Lance 09    | Sem lance    | R\$ 2.430,00 |
| Lance Final |              | R\$ 2.415,00 |


Posteriormente à fase da abertura das propostas, abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação, e, após recolher a rubrica dos presentes, o Pregoeiro passou à conferência nos sites oficiais, autenticação e a análise dos mesmos, constatados a regularidade e veracidade de informações, as consultas foram impressas e anexadas ao processo conforme exigido pelo Instrumento Convocatório deste procedimento, sendo a empresa declarada HABILITADA. A empresa apresentou amostra do produto ora ofertado, atendendo todos os requisitos do edital. O Pregoeiro indagou, se os licitantes presentes tinham a intenção de interpor recursos quanto aos procedimentos adotados, e as empresas declinaram do seu direito de recurso. A empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.492.724/0002-03**, foi declarada vencedora do certame e a ela adjudicado o lote referente ao processo no valor unitário de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais). Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue por todos assinada.

  
Luan Vinicius Rodrigues de Lima  
Pregoeiro

  
Franciele Borges de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Uyaçuy Ramos Ferreira  
Equipe de Apoio

  
**2A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
CNPJ: 09.342.292/0001-15  
Representante: **Aristides Julio de Oliveira**

  
**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.492.724/0002-03  
Representante: **Ronaldo de Oliveira Fontainha**



ARINOS

CONVALES  
Nº 200

---

DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSINATURA

---

Processo: 11/2023  
Tipo de processo: Serviços utilizado para a comunicação entre os colaboradores da prefeitura municipal  
Assunto: MEMORANDO DIVERSOS  
Abertura: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 11.24  
Signatário: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA



---

Endereço da manifestação

Nº -

---

Descrição

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE DOCUMENTO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 PARA ANÁLISE E ASSINATURA

ATENCIOSAMENTE,

LUAN RODRIGUES

PREGOEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 040/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO**

Acolho, homologo e ratifico a decisão do Pregoeiro, descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório 040/2023, na Modalidade Pregão Presencial 004/2023, constante da contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES, conforme abaixo:

Adjudico e homologo o item 01 a empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.492.724/0002-03, no valor unitário de **R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação  | Quant  | Marca                         | Valor Unit.     | Valor Total          |
|------|--|--------|-------------------------------|-----------------|----------------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado, deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação, a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente, na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em <i>silk screen</i> branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as | 10.000 | GADOTTI<br>PLA 61 +<br>PLA 59 | R\$<br>2.415,00 | R\$<br>24.150.000,00 |



|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3. |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

Anote demais providências junto ao proponente vencedor e aos setores do CONVALES e aos municípios beneficiados.

Publique-se o resumo na forma legal.

Araçuaçu-MG, 07 de dezembro de 2023.

**Marcilio Alisson Fonseca de Almeida**  
Presidente do CONVALES



CÓDIGO DE ACESSO  
C3C931368F4E4BEC99B45E128251964F



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA em 07/12/2023 11:30:03  
CPF: \*\*\*-\*\*-116-74  
Unidade certificadora: CONVALES - CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE  
MAD - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C3C931368F4E4BEC99B45E128251964F>

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.070.075/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, inscrito no CPF nº 012.470.116-74, RG MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Cipriano Coelho, s/n, bairro Primavera I, CEP 38.680-000, Arinos-MG, seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.492.724/0002-03, com sede na Av. Brasil, 547, CEP 37.640-000, Bairro Barreiro, município de Extrema-MG, 7.308.366/0001-89, com sede na Rua João Franco, nº 240, Letra B, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 12.906-000, Bragança Paulista - SP, representada por seu proprietário, Sr. **Ronaldo de Oliveira Fontainha**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 010.6322.637-60, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS URBANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2023.

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o **CONVALES/ Entidades adesos**, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

**2 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*[Assinatura]*

..... MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA



2.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONVALES.

**3 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

3.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Especificação  | Quant  | Marca                         | Valor Unit.     | Valor Total          |
|------|--|--------|-------------------------------|-----------------|----------------------|
| 01   | <p>CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante - mês e ano de fabricação - símbolo de identificação da matéria prima - volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> | 10.000 | GADOTTI<br>PLA 61 +<br>PLA 59 | R\$<br>2.415,00 | R\$<br>24.150.000,00 |



3.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.3 - A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

#### 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

4.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

4.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

4.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

4.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CONVALES se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

4.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

4.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CONVALES.

4.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de



Registro de Preços.

- 4.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 4.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.
- 4.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CONVALES solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 4.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CONVALES poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 4.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 4.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 4.16 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 4.17 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 4.18 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 4.19 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 4.20 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 4.21 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.



- 4.22 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 4.23 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 4.24 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- 4.25 - Caso o CONVALES não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 4.26 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 4.27 - É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CONVALES.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
- Cumprimento integral do objeto deste contrato;
  - execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
  - arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
  - arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
  - responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
  - assumir os riscos inerentes às atividades;
  - a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;



h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 6.2 - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 6.5 - **Efetuar o pagamento**, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;
- 6.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 6.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 6.9 - Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- 6.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

## 8 DO PAGAMENTO

MARCELO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA



8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

8.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## 9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Atividade nº 1 - Anexo - MARCELO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA



Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e:

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1.



com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CONVALES.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União.

11.4.2.3. No Diário Oficial do CONVALES serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondentena forma da lei.

11.6 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CONVALES/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

MARCIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

11.8 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação operante a Administração Pública.

11.9 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 004/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CONVALES. A entrega deverá efetuar-se em até 05 (cinco dias) dias após a emissão da ordem de compra.

## 12 DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arinos - MG, 07 de dezembro de 2023.



**CONS. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS**

CNPJ/MF: 06.070.075/0001-25  
Marcílio Alisson Fonseca de Almeida  
ORGÃO GESTOR

*[Handwritten Signature]*  
**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.492.724/0002-03  
Ronaldo de Oliveira Fontainha  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Juan Vinícius Rodrigues de Lima CPF: 089.661.122-41

Almeida Mariani de Almeida Liberto CPF: 045.218.001-53





CÓDIGO DE ACESSO

010CE122B1AD4360A37FAE801ABAC764

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA em 07/12/2023 11:42:44  
CPF:\*\*\*-\*\*-116-74  
Unidade certificadora: CONVALES - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

*[Handwritten mark]*

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://convalessflowdocs.com.br/public/assinaturas/010CE122B1AD4360A37FAE801ABAC764>

# LENCO

CONVALES  
236

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 18024092 LSV



Empresa Interessada: **ATTUALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**

Nome Fantasia: **LAR PLÁSTICOS**

Rua: Anísio Vieira da Silva, 300 Bairro Rosário - Arbaia / SP.

Pedido de Ensaio: 6577

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM CONTENTOR MÓVEL PLÁSTICO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado:

FABRICANTE: Attuale Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda

COR: Laranja

QUANTIDADE DE AMOSTRA: 01 Amostra

QUANTIDADE DE LOTE: 01 Amostra

MATERIAL: Contendor Móvel de Plástico de quatro rodas com capacidade de 1000 litros destinados a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e de Saúde

DATA/INSPEÇÃO: 30/11/2017 Entregue no Laboratório

LOTE: Não Consta

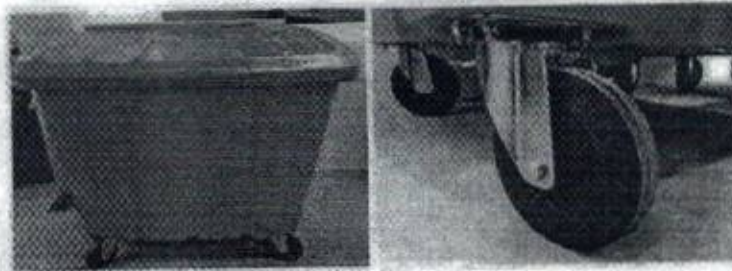
CÓDIGO: Não Consta

METODOLOGIA APLICADA: Conforme Norma Técnica - ABNT NBR 15911-4/2011



## RESULTADOS ENCONTRADOS

### I - ASPECTO DA AMOSTRA



### II - INSPEÇÃO VISUAL

| Amostra                | Resultados   |
|------------------------|--|
| Capacidade 1000 litros | A amostra não apresentou defeitos ou deformações, todas as partes móveis apresentaram movimentos satisfatórios e de fácil movimentação |

### III - ENSAIO DE COMPRESSÃO DA TAMPA

Procedimento: A amostra foi posicionada sobre uma superfície rígida horizontal e nivelada, sendo acondicionada em temperatura ambiente de (23°C ± 5°C). Em seguida foi fechado a tampa na parte de cima do contendor, foi aplicado um peso de 36 kg com um diâmetro da área de superfície aproximadamente de 203 mm, sobre o centro da tampa, por um período mínimo de 15 minutos.

Resultado: Após o ensaio a amostra não apresentou deformação ou defeitos e apresentou movimentos normais.

### IV - ENSAIO DE IMPACTO POR QUEDA DE BOLA

Procedimento: A amostra foi segmentada e submetida ao ensaio de Impacto por queda de bola, sendo acondicionada em temperatura ambiente (-18°C ± 2°C) e apoiada sobre uma superfície de aço em sua posição normal. Em seguida com auxílio de um cilindro de aço de 5 Kg ± 1%, com 65 mm de diâmetro e raio da extremidade esférica de 32,5 mm, foi solto em queda livre, de uma altura de 800 mm e sendo guiado por um tubo vertical, sobre a amostra. Este procedimento foi realizado com três aplicações de impactos sucessivos para cada ponto de impacto definido.

Resultado: Após o ensaio a amostra não apresentou defeitos, fissuras ou quebras e apresentou movimentos normais.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado no laboratório. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.  
RL-101.14-Rev.00

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**  
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

## V - ENSAIO DE IMPACTO SOBRE UM PLANO INCLINADO

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de impacto de acordo com a tabela abaixo, sendo acondicionada em temperatura ambiente de  $(23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C})$ . A amostra foi solta contra uma parede perpendicular a direção de deslocamento em plano de inclinação de  $10^{\circ}$  em relação a horizontal com uma velocidade aproximada de  $(1,85 \pm 0,05 \text{ m/s})$  para cada face e  $(1,3 \pm 0,05 \text{ m/s})$  para cada canto da amostra.

| Números dos Impactos | Face ou Canto Ensaiado | Quantidades de Impactos | Resultados Encontrados |
|----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1 a 2                | Face 1                 | 02                      | Satisfatório           |
| 3 a 4                | Canto 1.2              | 02                      | Satisfatório           |
| 5 a 6                | Face 2                 | 02                      | Satisfatório           |
| 7 a 8                | Canto 2.3              | 02                      | Satisfatório           |
| 9 a 10               | Face 3                 | 02                      | Satisfatório           |
| 11 a 12              | Canto 3.4              | 02                      | Satisfatório           |
| 13 a 14              | Face 4                 | 02                      | Satisfatório           |
| 15 a 16              | Canto 4.1              | 02                      | Satisfatório           |

## VI - ENSAIO DE PERCURSO (DESCALOCAMENTO) MEIO FIO

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de Percurso deslocamento Meio-Fio, sendo acondicionada em temperatura ambiente de  $(23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C})$ . Em seguida a amostra foi carregada com 400 kg, apoiada sobre uma superfície rígida e plana com uma inclinação de  $10^{\circ}$  em relação a superfície horizontal.

A amostra foi solta com as rodas guiadas para estarem ortogonais ao meio-fio no momento do impacto. O encosto do impacto foi dimensionado com altura de 140 mm.

Foram realizados 04 (quatro) impactos para cada uma das extremidades menores e 08 (oito) impactos no total.

**Resultado:** Após o ensaio obteve-se ótima resistência a amostra não apresentou defeitos, fissuras ou quebras e apresentou movimentos normais.

## VII - ENSAIO DE PERCURSO (QUEDAS) DE MEIO FIO

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de Percurso Quedas Meio-Fio, sendo acondicionada em temperatura ambiente de  $(23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C})$ . Sendo a amostra carregada com uma carga de 400 kg.

Em seguida a amostra foi levantada a uma altura de 140 mm e solta livremente de forma que duas rodas toquem o solo primeiramente. Este procedimento foi realizado 1000 vezes.

**Resultado:** Após o ensaio a amostra não apresentou defeitos, fissuras ou quebras e apresentou movimentos normais.

## VIII - ENSAIO DE ESTABILIDADE

**Procedimento:** A amostra foi submetida ao ensaio de Estabilidade Estática sobre uma superfície plana inclinada a  $10^{\circ}$  em relação a horizontal. Os ensaios foram realizados em três direções, com amostra vazia e em seguida carregados com o volume Nominal.

| DIREÇÃO                   | CONDIÇÕES |                              | RESULTADOS ENCONTRADOS |
|---------------------------|-----------|------------------------------|------------------------|
| Estabilidade Transversal  | Vazio     | Carregado com Volume Nominal | Não houve tombamento   |
| Estabilidade Longitudinal |           |                              | Não houve tombamento   |
| Estabilidade Diagonal     |           |                              | Não houve tombamento   |

**Estabilidade Transversal:** Estabilidade em ângulos retos a linha de inclinação, a parte mais larga do contentor ficou paralela a linha de inclinação

**Estabilidade Longitudinal:** A parte mais larga do contentor, ficou em ângulo reto a linha de inclinação.

**Estabilidade Diagonal:** A linha diagonal do contentor ficou paralela a linha de inclinação

Os resultados apresentados no presente documento têm significação técnica e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita mediante autorização expressa do laboratório emissor.  
RL-107.14/Rev.00

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

## IX - ENSAIO DE TRAÇÃO E ROLAGEM

### ENSAIO DE TRAÇÃO

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de tração, sendo acondicionada em temperatura ambiente de  $(23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C})$ , e acomodada sobre uma superfície de concreto horizontal, plana e lisa. Com auxílio de um dinamômetro foi realizado a força para movimento da amostra com ângulo de  $\pm 2^{\circ}$  para todos os lados, a uma distância mínima de 03 ( três ) metros

| Amostra                | Força de Tração Máxima Especificada ( N ) | Força de Tração Encontrada ( N ) |
|------------------------|---|----------------------------------|
| Capacidade 1000 Litros | 285                                       | 252                              |

### ENSAIO DE ROLAGEM

Procedimento: Foram avaliadas as qualidades funcionais das rodas sobre uma distância e uma velocidade definida e com carga. O ensaio foi realizado sobre um círculo horizontal e diâmetro de 1,1 metro em temperatura ambiente de  $(23 \pm 5)^{\circ}\text{C}$

| Condições                       | Parâmetros      |
|---------------------------------|-----------------|
| Número de Rodas                 | 02 consecutivas |
| Carga por Roda                  | 65 kg           |
| Tempo de Deslocamento por Ciclo | 05 minutos      |
| Tempo de Repouso e Retorno      | 5 minutos       |
| Total de Distância percorrida   | 20 km           |
| Velocidade de Deslocamento      | -3,3 km/h       |
| Verificação da Roda             | 3 horas         |


Resultado Encontrado: Após o ensaio as amostras apresentaram resultados satisfatórios.

### X - ENSAIO DE RUPTURA POR FISSURA INTERNA

Procedimento: Dois corpos de prova da amostra foram submetidos ao ensaio de ruptura por fissura interna, sendo colocados em banho de  $(70 \pm 5)^{\circ}\text{C}$ , com água e detergente de 2 a 3%, por um período de 48 horas. Após o ensaio as amostras foram lavadas e limpas e realizado inspeção visual após um período de 06 horas. Partes avaliadas, Suporte das Rodas, Receptor frontal, Área de Dobradiças e Tampa.

Resultado Encontrado: Após a inspeção visual as amostras apresentaram resultados satisfatórios.

### XI - ENSAIO VERIFICAÇÃO DE MARCAÇÃO

| PARÂMETROS   | ENCONTRADOS   |  |
|--|---------------|--|
| Identificação do Fabricante  | Satisfatório  |  |
| Mês e Ano de Fabricação  | Satisfatório  |  |
| Símbolo de identificação da Matéria-Prima, conforme a ABNT NBR 13230 | Satisfatório  |  |
| Número da Norma  | Satisfatório  |  |
| Volumé Nominal, expresso em Litros                                   | Satisfatório  |  |
| Carga Total permitida, expressa em quilogramas                       | Satisfatório  |  |
| Informações adicionais   | Não declarado |  |

### XII - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO VOLUME

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de determinação do volume, a verificação do volume foi realizada até o volume nominal declarado pelo fabricante.

| Volume Nominal Declarado ( Litros ) | Volume Verificado ( Litros ) |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1000                                | 1000                         |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação técnica e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou salientado. A sua reprodução, se poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.  
RI-101-14-Rev.00

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053  
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

**XIII – ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO**

**Procedimento:** Da amostra foram retirados três segmentos e submetidos ao ensaio de resistência ao intemperismo. Em um dos segmentos foi realizado ensaio de tração do impacto e a outra foi guardada longe de pó, luz e umidade.

**Objetivo:** Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries

| Ensaio de Cor              |             |                                       |                     |
|----------------------------|-------------|---------------------------------------|---------------------|
| Tempo de exposição (Horas) | Parâmetros  | Valores Especificados                 | Valores Encontrados |
| 2000                       | Cor         | Máximo Nível 4 (ABNT NBR ISO 105-B02) | Inalterada Nível 5  |
|                            | Integridade | Inalterada                            | Inalterada          |

| Ensaio de Tração de Impacto |                                 |                                     |                     |             |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------|
| Tempo de exposição (Horas)  | Parâmetros                      | Valor Especificado                  | Valores Encontrados |             |
|                             |                                 |                                     | Inicial             | Após Ensaio |
| 2000                        | Resistência a Tração de Impacto | Não inferior a 50% do Valor Inicial | 3.580 J             | 2.640 J     |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências e Apoio ABNT NBR 15911-3/2011

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 30 de Novembro de 2017 a 26 de Fevereiro de 2018.  
Emissão do Relatório: São Paulo, 26 de Fevereiro de 2018.

Técnico Leandro Trindade – CREA - 5069008113  
Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martinez - CREA - 3060418234  
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento, têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto estudado no laboratório. A sua reprodução, ou qualquer outra reprodução parcial ou total, poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.  
R1-101.11-Rev.00



Container aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3

Os Containers de Plástico – 1000L são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

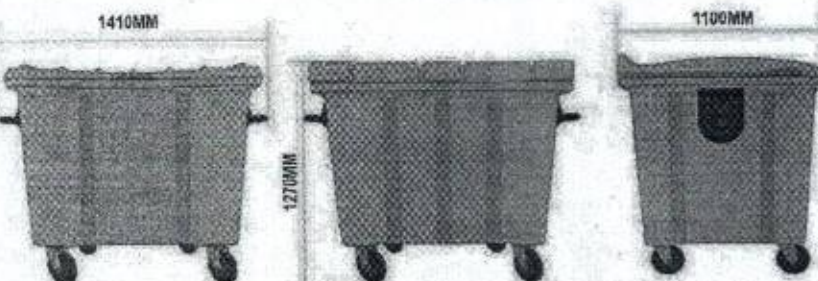
Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

Têm capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno com 200mm de diâmetro. Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

| MODELO                           | DESCRIÇÃO                             | LARGURA | ALTURA | COMPRIENTO | PESO   |
|----------------------------------|---------------------------------------|---------|--------|------------|--------|
| CONT. PLAST. LAR - 1000L SEM PED | Container De Plástico 1000L Sem Pedal | 1100MM  | 1270MM | 1410MM     | 51,5KG |
| MATERIAL                         | PEAD ou PEMD                          | CORES   |        | CAPACIDADE | 1000L  |



Capacidade: 1000L  
Rodas em PVC c/ núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro)



### DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia.
- Resistentes ao impacto e à tração.
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante.
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno.
- Atende as normas UNE EN840 e a ABNT NBR 15911-3.

### UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040




### **ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 002/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Ata de Registro de Preços nº 168/2023 Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial 004/2023 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES", cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, par suprir as necessidades dos Municípios consorciados ao CONVALES.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES". Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES", no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

  
Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação

  
Higor Moreira Heleno  
Membro de Apoio da Comissão

  
Rosângela Maria Moreira  
Membro de Apoio da Comissão



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 27 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 032/2024.

Para: CONVALES – Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.

Exmo. SR.º Marcilio Álisson Fonseca de Almeida

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023

PROCESSO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 168/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, entre a empresa Sanuv Industria e Comercio de Mobiliario Medicos Ltda e CONVALES – Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

| Item | Descrição   | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

Sem mais para o momento,

Cordialmente

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 27 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 033/2024.**

**Para:** Sanuv Industria e Comercio de Mobiliario Medicos Ltda

**Exmo.**

**SR.º Ronaldo de Oliveira Fontanhia**

**ASSUNTO:**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.**

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPALS, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 168/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, entre a empresa Sanuv Industria e Comercio de Mobiliario Medicos Ltda e CONVALES – Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

| Item | Descrição   | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

Sem mais para o momento,

Cordialmente

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



SANUV Indústria e Comércio de Mobiliário  
Médico LTDA. CNPJ: 40.492.724/0002-03  
Tel (35) 3042-0943



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**

**Ref.: Ofício 033 /2024**

**Assunto:** Aceite/Adesão à Ata de Registro de Preços nº 168/2023 referente ao Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão nº 004/2023.

Em atenção à solicitação supra, vimos formalmente através do presente **manifestar nossa aceitação** ao fornecimento de 100 unidades de Contêineres, nos termos do Ofício recebido, pelo mesmo valor e idênticas condições de oferta estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 168/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, gerido pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES.

Informamos ainda que o atendimento a esta adesão não prejudicará o compromisso assumido junto ao órgão gerenciador do Pregão nº 004/2023.

Extrema, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO DE  
OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
3263760

Assinado de forma digital  
por RONALDO DE  
OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
Data: 2024.02.28 10:28:15  
-0100

SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOB. MED. LTDA  
Ronaldo de Oliveira Fontainha

End: Avenida Brasil, nº 547 - Distrito do Barreiro - Extrema / MG - CEP:  
37640-000 [www.sanuv.com.br](http://www.sanuv.com.br) e-mail : [contato@sanuv.com.br](mailto:contato@sanuv.com.br)  
tel: (35) 3042-0943



Ofício nº 057/2024

Assunto: Solicita adesão a ata de Registro de Preços

Ref: Ofício 032/2024

Arinos-MG, 28 de fevereiro de 2024.

Sr. Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

Confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à ata de registro de preços assinada por V.Exa., indagando ao Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, atual gerenciador da ata de registro de preços nº 168/2023, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES, ata assinada com a empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.492.724/0002-03, com sede na Av. Brasil, 547, CEP 37.640-000, Bairro Barreiro, município de Extrema-MG, 7.308.366/0001-89, com sede na Rua João Franco, nº 240, Letra B, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 12.906-000, Bragança Paulista - SP, representada por seu proprietário, Sr. Ronaldo de Oliveira Fontainha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 010.6322.637-60.

O CONVALES tem a responder que concede ao município de Dores do Turvo - MG, permissão para adesão a ata de registro de preços nº 168/2023, procedente do Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, com validade até 06 de dezembro de 2024.

| Item | Especificação   | Quant | Marca                         | Valor Unit.     | Valor Total    |
|------|---|-------|-------------------------------|-----------------|----------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV B), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado, deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a | 100   | GADOTTI<br>PLA 61 +<br>PLA 59 | R\$<br>2.415,00 | R\$ 241.500,00 |

# CONVALES

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos  
Vales do Noroeste de Minas

**CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO  
DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS**

**CNPJ/MF 06.070.075/0001-25**

[www.convalessmg.gov.br](http://www.convalessmg.gov.br)



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em <i>silk screen</i> branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante - mês e ano de fabricação - símbolo de identificação da matéria prima - volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CONVALES CONSÓRCIO DE  
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO  
DOS 06070075000125

Assinado de forma digital por  
CONVALES CONSÓRCIO DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO  
DOS 06070075000125  
Data: 2024.02.29 10:37:41 -03'00'

**KENY SOARES RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CONVALES**

Ao. Excelentíssimo Senhor.  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal  
DORES DO TURVO - MG

Cotação: 65df4f7e1bfb854be5a0c2ce  
Responsável: Marcelo Lana Goulart  
Emissão: February 28, 2024 12:23 PM



### Relatório de Pesquisa de Preços

| Preços    | Quantidade | Cálculo | Preço Estimado (unit.) | Valor Total  |
|-----------|------------|---------|------------------------|--------------|
| container | 2          | 1 Média | R\$ 3.250,00           | R\$ 3.250,00 |

#### Referências:

| Fonte          | Medida  | Ente Público                                     | Editais  | Data Licitação |
|----------------|---------|--|----------|----------------|
| licitardigital | 28269 2 | SAAE Itabira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 013/2023 | 25/05/2023     |

#### Preços

|                    |  |                      |              |
|--------------------|--|----------------------|--------------|
| <b>CNPJ:</b>       | 43.219.256/0001-05   | <b>Valor:</b>        | R\$ 2.600,00 |
| <b>Fornecedor:</b> | LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI   |                      |              |
| <b>Marca:</b>      | LAR  |                      |              |
| <b>Descrição:</b>  | Contêiner para lixo com tampa, preto, de plástico com rodas de 6", 1000 litros. Com tampa, fabricado em polietileno (pead) utilizando material reciclável (produto sustentável). Capacidade volumétrica de 1000 litros. Produto basculável. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8-uv8, personalizado com logo SAAE |                      |              |
| <b>Fabricante:</b> | LAR  |                      |              |
| <b>Cidade/UF:</b>  | RIO DE JANEIRO   | <b>Tipo do valor</b> | Melhor lance |
| <b>Endereço:</b>   | -  |                      |              |
| <b>E-mail:</b>     | -  |                      |              |
| <b>Telefone:</b>   | -  |                      |              |

|                    |  |                      |              |
|--------------------|--|----------------------|--------------|
| <b>CNPJ:</b>       | 40.810.592/0001-21   | <b>Valor:</b>        | R\$ 3.900,00 |
| <b>Fornecedor:</b> | Cirurgica Santa Joana Darc   |                      |              |
| <b>Marca:</b>      | BRALIMPIA  |                      |              |
| <b>Descrição:</b>  | Contêiner para lixo com tampa, preto, de plástico com rodas de 6", 1000 litros. Com tampa, fabricado em polietileno (pead) utilizando material reciclável (produto sustentável). Capacidade volumétrica de 1000 litros. Produto basculável. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8-uv8, personalizado com logo SAAE |                      |              |
| <b>Fabricante:</b> | BRALIMPIA  |                      |              |
| <b>Cidade/UF:</b>  | JUIZ DE FORA   | <b>Tipo do valor</b> | Proposta     |
| <b>Endereço:</b>   | -  |                      |              |
| <b>E-mail:</b>     | -  |                      |              |
| <b>Telefone:</b>   | -  |                      |              |



## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Dores de Turvo - ES

Razão Social: BUROCK COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 08.864.520/0001-54

Endereço: Av. Itaoca, 827, Bonsucesso, Rio de Janeiro / RJ


Representante: Raimundo Virgilio de Oliveira

CPF: 779.654.857-53

| ITEM | Descrição  | Marca / Modelo | Qtd | Preço un. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|--|----------------|-----|---------------|-----------------|
| 1    | CONTENTOR PEAD - 1000 LITROS CONTEINER EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (DEIXANDO O PRODUTO COM MAIOR TENACIDADE E MAIS RESISTENTE AO IMPACTO, COM MENOR RISCO DE QUEBRA), RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI UV 8), COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR15.911:1.3.4. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDOS DE ENSAIOS E CERTIFICADO EMITIDO POR OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO. O CORPO DO RECIPIENTE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DE FORMA SUPORTAR O VOLUME E A CARGA ESPECIFICADOS DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE DRENAGEM AO FUNDO DO RECIPIENTE, DEVE CONTER PUXADORES (ALÇAS) DE PLÁSTICO NO CORPO DO RECIPIENTE E PEGADOR NAS 3 LATERAIS DA TAMPA PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO E GARANTIR A ABERTURA DO RECIPIENTE DE QUALQUER LADO. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) RODIZIOS GIRATORIOS COM DIÂMETRO DAS RODAS 200 MM. SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO DE ELEVÇÃO E BASCULAMENTO DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, COM UM PAR DE EIXOS NAS LATERAIS EM AÇO (MUNHÃO TOTALMENTE EM AÇO) DEVERA POSSUIR | SPPLAST        | 100 | 2.610,00      | 261.000,00      |

COMERCIO DE CARROS INDUSTRIAIS LTDA ME - NIRE 33207896892 - CNPJ 08.864.520/0001-54 AV. ITAOCA, Nº 827 - BOM SUCESSO - CEP 22.061-021 RIO DE JANEIRO - RJ  
Fone: (21) 3090-2289 Email: compras@burock.com.br



|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| <p>ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO ACOPLADO A BASE DO CONTAINER UTILIZADO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NA MECANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO. A TAMPA DEVERÁ ENCAIXAR-SE NO CORPO, ABRANGENDO TOTALMENTE A BOCA DO RECIPIENTE NA REGIÃO FRONTAL O CORPO DO CONTAINER DEVERÁ SER MARCADO DE FORMA PERMANENTE LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO - SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA - VOLUME NOMINAL EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA EXPRESSA EM QUILOS CONFORME ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|---|

VALOR ESTIMADO: R\$ 261.000,00 (DUZENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do pregão.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 meses da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

**08.864.520/0001-54**

**BUROCK COMÉRCIO DE CARROS INDUSTRIAIS LTDA - ME**

Av. Itaoca, 827

Bonsucesso - CEP 21.061-021

**BUROCK COMÉRCIO LTDA** **08.864.520/0001-54**

Raimundo Virgílio de Oliveira

779.654.758-53

08.864.520/0001-54

BUROCK COMÉRCIO DE CARROS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Av. Itaoca, 827

Bonsucesso



**amazonrio**

www.amazonrio.com.br



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

Empresa: AMAZON RIO COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.516.154/0001-57

End: PRAÇA TIRADENTES, 10, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP  
20.060-070

A

**Prefeitura Municipal de Dores de Turvo - ES**

Vimos por meio deste, apresentar o orçamento para os containers abaixo:

| ITEM | Descrição   | Marca / Modelo | Qtd | Preço un.<br>R\$ | Preço Total<br>R\$ |
|------|---|----------------|-----|------------------|--------------------|
| 001  | CONTAINER EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (DEIXANDO O PRODUTO COM MAIOR TENACIDADE E MAIS RESISTENTE AO IMPACTO, COM MENOR RISCO DE QUEBRA), RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI UV 8), COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR15.911:1,3,4. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDOS DE ENSAIOS E CERTIFICADO EMITIDO POR OCP. O CORPO DO RECIPIENTE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DE FORMA A SUPORTAR O VOLUME E A CARGA ESPECIFICADOS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE DRENAGEM AO FUNDO DO RECIPIENTE, DEVE CONTER PUXADORES (ALÇAS) DE PLÁSTICO NO CORPO DO RECIPIENTE E PEGADOR NAS 3 LATERAIS DA TAMPA PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO E GARANTIR A ABERTURA DO RECIPIENTE DE QUALQUER LADO. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO DAS RODAS 200 MM. SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO DE ELEVÇÃO E BASCULAMENTO DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, COM UM PAR DE EIXOS NAS LATERAIS EM AÇO (MUNHÃO TOTALMENTE EM AÇO) DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO ACOPLADO A BASE DO CONTAINER UTILIZADO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NA MECANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO. A TAMPA DEVERÁ | LARPLASTICOS   | 100 | 2.590,00         | 259.000,00         |

PRAÇA TIRADENTES, 10, SALA 101, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20060-070  
CNPJ 11.516.154/0001-57 E-MAIL: contato@amazonrio.com.br Tel (21) 2018-

1375



**mazonrio**

[www.amazonrio.com.br](http://www.amazonrio.com.br)



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>ENCAIXAR-SE NO CORPO, ABRANGENDO TOTALMENTE A BOCA DO RECIPIENTE NA REGIÃO FRONTAL O CORPO DO CONTAINER DEVERÁ SER MARCADO DE FORMA PERMANENTE LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO - SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA - VOLUME NOMINAL EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA EXPRESSA EM QUILOS CONFORME ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**VALOR ESTIMADO: RS 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS**

**GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES DA ENTREGA**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2024

**11.516.154/0001-57**

**AMAZON RIO COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

**Praca Tiradentes, 10 - sala 101  
Centro - CEP 20.060-070**

**RIO DE JANEIRO-RJ**

**AMAZON RIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. LTDA**

11.516.154/0001-57



CONTAINER RECICLE COM. EQUIP. E FERRAMENTAS  
 CNPJ: 32.697.630/0001-53



Razão Social: CONTAINER RECICLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
 CNPJ: 02.697.630/0001-53  
 Endereço: Rua Ramalho Ortigão, nº 12, sala 701, Rio de Janeiro, CEP 20.051-050

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE TURVO - ES

| ITEM | Descrição  | Marca / Modelo | Qtd | Preço un. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|--|----------------|-----|---------------|-----------------|
| 1    | <p>CONTAINER EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (DEIXANDO O PRODUTO COM MAIOR TENACIDADE E MAIS RESISTENTE AO IMPACTO, COM MENOR RISCO DE QUEBRA), RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI UV 8), COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR15.911:1,3,4. COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDOS DE ENSAIOS E CERTIFICADO EMITIDO POR OCP, O CORPO DO RECIPIENTE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DE FORMA A SUPOSTAR O VOLUME E A CARGA ESPECIFICADOS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE DRENAGEM AO FUNDO DO RECIPIENTE, DEVE CONTER PUXADORES (ALÇAS) DE PLÁSTICO NO CORPO DO RECIPIENTE E PEGADOR NAS 3 LATERAIS DA TAMPA PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO E GARANTIR A ABERTURA DO RECIPIENTE DE QUALQUER LADO. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO DAS RODAS 200 MM. SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO DE ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, COM UM PAR DE EIXOS NAS LATERAIS EM AÇO (MUNHÃO TOTALMENTE EM AÇO) DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO ACOPLADO A BASE DO CONTAINER UTILIZADO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NA MECANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO. A TAMPA DEVERÁ ENCAIXAR-SE NO CORPO, ABRANGENDO TOTALMENTE A BOCA DO RECIPIENTE NA REGIÃO FRONTAL O CORPO DO CONTAINER DEVERÁ SER MARCADO DE FORMA PERMANENTE LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO - SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA - VOLUME NOMINAL EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA EXPRESSA EM QUILOS CONFORME ABNT NBR 15.911-3.</p> | conterlub      | 100 | 2.569,00      | 256.900,00      |



**Container  
Recicle**

Cuidando melhor do meio ambiente

CONTAINER RECICLE COM. EQUIP. E FER. LTDA  
CNPJ: 32.697.630/0001-53



VALOR ESTIMADO: R\$ 256.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTOS REAIS)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.  
GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES DA ENTREGA

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

CNPJ 32.697.630/0001-53  
CONTAINER RECICLE COM. EQUIP. E FER.  
LTDA  
R. Ramalho Ortigão, nº 12, Centro  
Rio de Janeiro-RJ CEP 20.051-050

CONTAINER RECICLE  
Sebastião da Costa



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**


Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.


Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES", bem como, a formalização do Aceite pela empresa Sanuv Industria e Comercio de Mobiliários Médicos Ltda, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

Município de Dores do Turvo, 28 de fevereiro de 2024.

  
Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação

  
Higor Moreira Heleno  
Membro de Apoio da Comissão

  
Rosângela Maria Moreira  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

Dores do Turvo/MG, 29 de fevereiro de 2024.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho

Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040




### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) de previsão para o exercício de 2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 29 de março de 2024.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

### ***DESPACHO:***

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 01 de março de 2024.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2024 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Samuel Abraão Pires**, inscrito no CPF nº 095.330.036-69, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

#### SUPLENTE

Membro Suplente: **Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG MG- 7462659.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de março de 2024.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## **AUTUAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Samuel Abrão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abrão Pires  
Agente de Contratação

### **PROCESSO Nº 029/2024.**

#### **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024.**

**OBJETO:** Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14133/21 artigo 86  
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023  
Decreto Federal 11462/2023

**VALOR ESTIMADO DE DESPESA:** R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

**Ordenador das despesas:** Prefeito Municipal.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212049386

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101007554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 024              | 1    | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL        |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

EXTREMA

Local

22 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8932168 em 03/12/2021 da Empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, Nire 31212049386 e protocolo 217776060 - 11/11/2021. Autenticação: 24F596D896942764D7DA1D511D55986ECDCEDEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.606-0 e o código de segurança nFMs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/777.606-0              | MGP2101007554                        | 11/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 010.632.637-60                   | RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature and initials*





**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA.**

**CNPJ 40.492.724/0001-14,**

**NIRE 31212049386**

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO NA FILIAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MÉDICO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo identificada:

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1971, inscrito no CPF nº 010.632.637-60 e do documento de identidade RG nº 85043792, IFP, RJ, com domicílio e residência à Rua das Camélias, número 89, Letra A, Bela Vista, Extrema/MG – CEP: 37.640-000, único sócio da sociedade empresária SANUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade Matriz adotou o nome empresarial de SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA., nome fantasia SANUV INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 40.492.724/0001-14, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais (Jucemg), sob o NIRE 31212049386 em 21/01/2021, com sede na Av. Brasil, 547, CEP 37640-000- Bairro do Barreiro, Extrema – Minas Gerais.

**Cláusula Segunda** – O objetivo da sociedade será a fabricação de artigos e serralheria e fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para procedimentos cirúrgicos), equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, atividade de loja de variedades, exceto lojas de departamentos e magazines, podendo comercializar e representar todos os produtos fabricados pela matriz, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, montagem de estruturas metálicas, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205 LAP Business Plan

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8932168 em 03/12/2021 da Empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, Nire 31212049386 e protocolo 217776060 - 11/11/2021. Autenticação: 24F596D896942764D7DA1D511D55986ECDCEDCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.606-0 e o código de segurança nfm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sendo as atividades exercidas pela Matriz, fabricação de artigos e serralheria e fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para procedimentos cirúrgicos), equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, atividade de loja de variedades.



**Cláusula Terceira** – O Titular resolve alterar atividades da Filial na avenida Brasil, nº 547, CEP: 37640-000, Bairro do Barreiro, Extrema – Minas Gerais, CNPJ 40.492.724/0002-03, registrado na junta comercial de Minas Gerais, Extrema – Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 31902829268 em 09/07/2021, que exercerá a atividade de loja de variedades, exceto lojas de departamentos e magazines, podendo comercializar e representar todos os produtos fabricados pela matriz, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, montagem de estruturas metálicas, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, com abrangência aos CNAES abaixo listados:

- . 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- .33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- . 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- . 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- . 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
- .46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- . 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- . 81.12-9-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205LAP Business Plan

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8932168 em 03/12/2021 da Empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, Nire 31212049386 e protocolo 217776060 - 11/11/2021. Autenticação: 24F596D896942764D7DA1D511D55986ECDCEDEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.606-0 e o código de segurança nFMs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

**Cláusula Quarta** – Face as modificações decorrentes do presente instrumento, o sócio delibera consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:



## **CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DO CONTRATO SOCIAL SANUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA**

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1971, inscrito no CPF nº 010.632.637-60 e do documento de identidade RG nº 85043792, IFP, RJ, com domicílio e residência à Rua das Camélias, número 89, Letra A, Bela Vista, Extrema/MG – CEP: 37.640-000, único sócio da sociedade empresária SANUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sobre o nome empresarial SANUV INDUSTRIA E COMERCIO MOBILIÁRIO MÉDICO LTDA. Com sede na Avenida Brasil nº 547, cep 037640-000, Bairro do Barreiro – Extrema – Minas Gerais.

Com o objeto da sociedade será atividades de fabricação de artigos e serralheria e fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesa para operações cirúrgicas), equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, comercialização e representação dos produtos fabricados pela Matriz, lojas de variedades, exceto lojas de variedades e magazines, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, montagem de estruturas metálicas, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Sendo as atividades exercidas pela Matriz, fabricação de artigos e serralheria e fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para procedimentos cirúrgicos), equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, atividade de loja de variedades.

**Cláusula Segunda** – A Filial, tem como objeto a comercialização e representação dos produtos fabricados pela Matriz, lojas de variedades, exceto lojas de variedades e magazines, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, montagem de estruturas metálicas, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205 LAP Business Plan



doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, abrangidos pelos CNAES abaixo listados:



- . 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- .33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- . 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- . 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- . 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
- .46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- .77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- .81.12-9-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Cláusula Terceira** – A Filial exercerá sua atividade na avenida Brasil, nº 547, CEP 37640-000, Bairro do Barreiro, Extrema – Minas Gerais, cnpj 40.492.724/0002-03, registrado na junta comercial de Minas Gerais, Extrema – Minas Gerais (JUCEMG), sob o nire 31902829268 em 09/07/2021,

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 E TEM SEU PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME Nº DE COTAS VALOR R\$

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205 LAP Business Plan



|                               |         |            |
|-------------------------------|---------|------------|
| Ronaldo de Oliveira Fontainha | 150.000 | 150.000,00 |
| Total                         | 150.000 | 150.000,00 |

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). 1

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** - Caberá ao único sócio deliberar sobre as cotas e designação ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205 LAP Business Plan

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8932168 em 03/12/2021 da Empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, Nire 31212049386 e protocolo 217776080 - 11/11/2021. Autenticação: 24F596D896942764D7DA1D511D55986ECDCECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.606-0 e o código de segurança nfmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interdito seu único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - O PRAZO DA SOCIEDADE SERÁ INDETERMINADO.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro de EXTREMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Extrema, 23 de Novembro de 2021.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA.01063263760

Assinado em nome digital por RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA.01063263760  
Data: 2021.11.23 19:30:49

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA

Sócio/Administrado

Testemunhas

Adriana Constantino Santos Reis

CPF 169.939.068/13

Luiz Antônio Parras

CRC 248229/O

LAP Business Plan

Rua Emilio Mallet, 317 conj. 1503 - Tel: 11-2225-1205 LAP Business Plan

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8932168 em 03/12/2021 da Empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, Nire 31212049386 e protocolo 217776060 - 11/11/2021. Autenticação: 24F596D896942764D7DA1D511D55986ECDCECC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.606-0 e o código de segurança nfm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

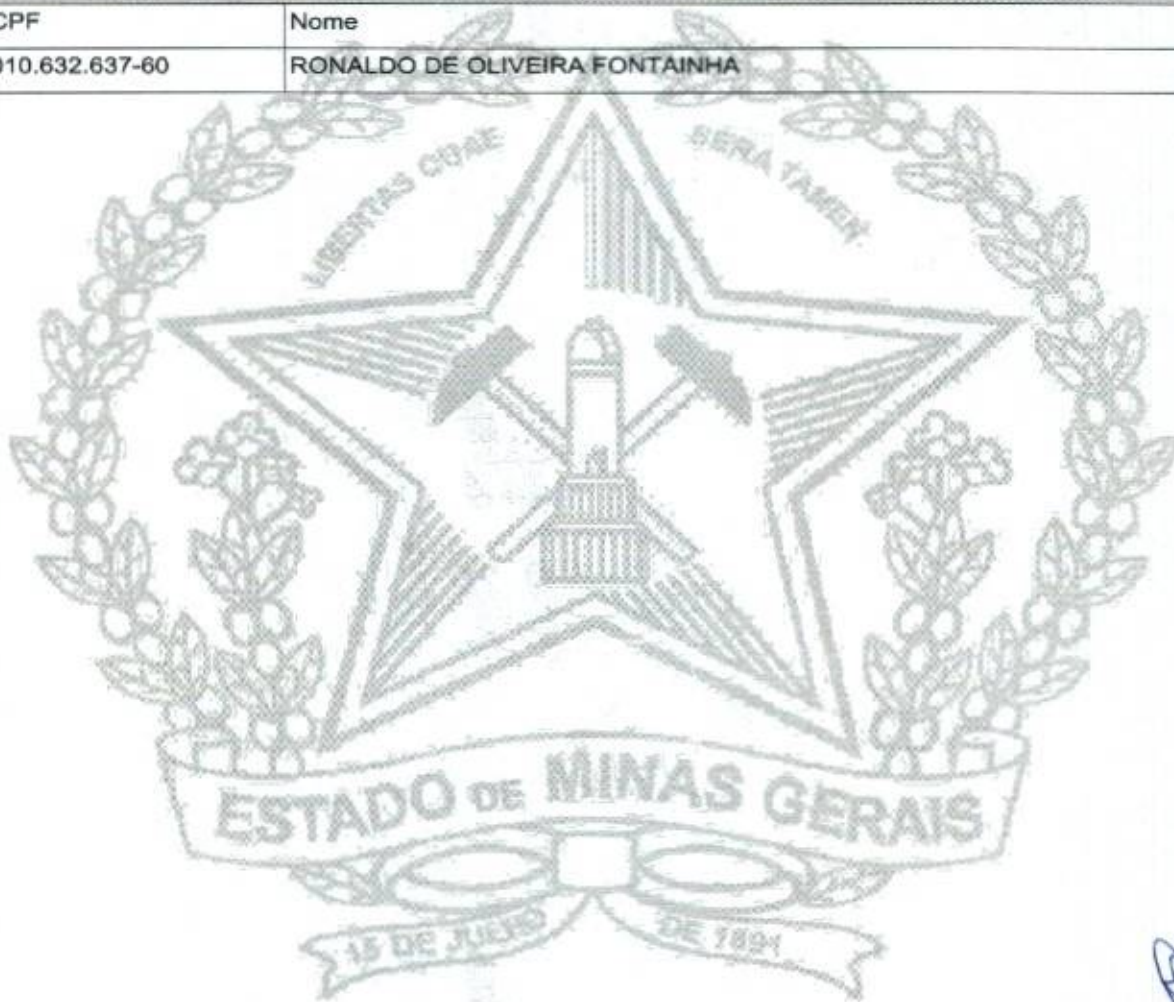
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/777.606-0              | MGP2101007554                        | 11/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 010.632.637-60                   | RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA, de NIRE 3121204938-6 e protocolado sob o número 21/777.606-0 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8932168, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 010.632.637-60 | RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 010.632.637-60 | RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/777.606-0.

*Handwritten signatures in blue ink*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**RENALDO DE OLIVEIRA FONTAINEA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2381486297

RG: 80823782 199/92  
CPF: 010.632.637-60 28/12/1971

TIPO DE VEÍCULO: 6

00095239041 22/04/2007 05/11/2010

PRAGAÇA PAULISTA, SP 24/04/2022

4394787041  
8201023426

SÃO PAULO  
DENATRAN CONTRAN

PROVEDOR PLÁSTICA  
2381486297



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.492.774/0002-03<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/07/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO**

PORTE  
**ME**

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**  
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**  
**46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV BRASIL**

NUMERO  
**547**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**37.640-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**DO BARREIRO**

MUNICIPIO  
**EXTREMA**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTROLADORIA@LAPBUSINESS.COM.BR**

TELEFONE  
**(11) 9931-6294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



*Robson*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 13:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.492.724/0002-03  
**Razão Social:** SANJUV IND COM DE MOBILIARIO  
**Endereço:** AV BRASIL 547 / DO BARREIRO / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022308133335024154

Informação obtida em 28/02/2024 10:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA**  
**CNPJ: 40.492.724/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:18 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **E48E.516F.E217.D102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

|  |  |                                    |
|--|--|------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> |  | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>28/02/2024 |
| Negativa                               |  | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>28/05/2024 |

|   |                              |                 |
|---|------------------------------|-----------------|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA |                              |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003947323.01-76   | CNPJ/CPF: 40.492.724/0002-03 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AV BRASIL   | NÚMERO: 547                  |                 |
| COMPLEMENTO:  | BAIRRO: DO BARREIRO          | CEP: 37640000   |
| DISTRITO/POVOADO:   | MUNICÍPIO: EXTREMA           | UF: MG          |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

|  |
|--|
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000739473761 |
|--|

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE RECEITAS E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5025/2024

Certifico, para os devido fins que:

**SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.492.724/0002-03**

Endereço: **Avenida BRASIL Nº547 - - DO BARREIRO - Extrema-MG**  
CEP: **37640-000**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB: **27d892c8**

Prefeitura Municipal de Extrema, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

VALIDADE: **90 dias**

*Roboreio*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.492.724/0002-03  
Certidão n°: 13388547/2024  
Expedição: 28/02/2024, às 10:37:09  
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.492.724/0002-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*  
*Bloune*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA  
CNPJ: 40.492.724/0002-03

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2024 às 18:14

EXTREMA, 02 de Fevereiro de 2024 às 18:14

**Código de Autenticação:** 2402-0218-1438-0717-1215

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ATA DE APRECIACÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS “CONVALES” PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS EM PROL DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

**PROCESSO Nº 029/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024.**

Ao primeiro dia do mês de março de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 002/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA, por meio de Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Samuel Abrão Pires**  
**Agente de Contratação**

**Higor Moreira Heleno**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Rosângela Maria Moreira**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 029/2024, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 01 de março de 2024.

Samuel Abraão Pires  
**Agente de Contratações**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 029/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024.**

**Objeto:** Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

#### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Após a instrução do processo, verificou-se a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** emitida pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES", por meio de seu Presidente Keny Soares Rodrigues, através do ofício, bem como, ainda, a formalização do **ACEITE** da empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA**, a ser contratado assinado por Ronaldo de Oliveira Fontainha.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferência dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.

#### **2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a aquisição de produto de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras. Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação da empresa SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA cnpj nº 40.492.724/0002-03 após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 04 de março de 2024.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante do processo nº 029/2024 Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa:

| Item | Descrição   | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV-8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES"**

Dores do Turvo/MG, 04 de março de 2024.

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante do processo nº 029/2024 Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas "CONVALES" para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa

| Item | Descrição   | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3. |  |  |  |
|--|---|--|--|--|

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES”**

Dores do Turvo/MG, 04 de março de 2024.

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO N° 029/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2024.

Contrato n° 026/2024

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, n° 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA com sede na Avenida Brasil, n° 547. Bairro: Do Barreiro. Extrema MG. CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o n° 40.492.724/0002-03, neste ato representado pelo Srº. Ronaldo de Oliveira Fontainha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 85043793 IFPRJ, inscrito no CPF sob o n° 010.632.637-60, residente e domiciliado na Ru adas Camélias, n° 89 Letra A. Bela Vista. Extrema MG. CEP: 37.640-000 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório n° 040/2023 pregão presencial n° 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição  | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 01   | CONTÊINER em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de rotomoldagem (deixando o produto com maior tenacidade e mais resistente ao impacto, com menor risco de quebra), resistente a ação de raios | 100 Unidades | 2.415,00       | 241.500,00  |





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para 1000 litros, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.911:1-3-4, comprovado através de laudos de ensaios e certificado emitido por OCP. O corpo do recipiente deverá ser constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados. Deve possuir dispositivo de drenagem ao fundo do recipiente. Deve conter puxadores (alças) de plástico no corpo do recipiente e pegador nas 3 laterais da tampa para facilitar sua locomoção e garantir a abertura do recipiente de qualquer lado. deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro das rodas 200 mm, sendo dois com sistema de freio. Deverá possuir dispositivos que possibilitem a operação de elevação e basculamento de forma eficiente e segura, com um par de eixos nas laterais em aço (munhão totalmente em aço). Deverá possuir estrutura em aço com tratamento superficial anticorrosivo acoplado a base do container, utilizado para dar maior resistência ao produto na mecanização da operação. a tampa deverá encaixar-se no corpo, abrangendo totalmente a boca do recipiente. na região frontal deverá vir a logomarca da prefeitura em silk screen branco no tamanho mínimo de 30x30cm. O corpo do container deverá ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante – mês e ano de fabricação – símbolo de identificação da matéria prima – volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos conforme ABNT NBR 15.911-3.</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:  
02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

- 6.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 6.3. Despesas com alimentação, transporte hospedagem por conta da empresa contratada.
- 6.4. Objeto deverá possuir garantia de fabricação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.
- 7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de março de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE  
BARROS:180680906  
06

Assinado de forma digital por  
VALDIR RIBEIRO DE  
BARROS:18068090606  
Dados: 2024.03.04 08:45:53 -03'00'

Município de Dores do Turvo – Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:010632637  
60

Assinado de forma digital por  
RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2024.03.04 14:16:57  
-03'00'

SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA  
Ronaldo de Oliveira Fontainha – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 026/2024**

#### **PROCESSO Nº 029/2024.**

#### **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024.**

**OBJETO:** Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

Contratante: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG.

Contratado: SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MEDICOS LTDA com sede na Avenida Brasil, nº 547. Bairro: Do Barreiro. Extrema MG. CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.492.724/0002-03, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo de Oliveira Fontainha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 85043793 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº010.632.637-60, residente e domiciliado na Ru adas Camélias, nº 89 Letra A. Bela Vista. Extrema MG. CEP: 37.640-000.

**OBJETO DO CONTRATO:** Adesão a Ata Registro de Preço 168/2023, processo licitatório nº 040/2023 pregão presencial nº 004/2023, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas “CONVALES” para aquisição de lixeiras urbanas para atender as demandas da Secretaria de Obras em prol da limpeza pública do Município de Dores do Turvo MG.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o supramencionado contrato, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

A rescisão unilateral justifica – se devido o material de fabricação do objeto é material reciclável o que nao ira atender as demandas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

Não foi emitido nenhuma ordem de fornecimento para entrega.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Veículo Oficial do Município com fundamento na Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo.

**Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.**

Dores do Turvo MG, 18 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: